



**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**  
**Poder Legislativo Municipal**

Pregão Presencial nº 001/2020 – Edital nº 001/2020 – Processo nº 420/2020

**9º. TERMO ADITIVO**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
001/2021 (PROCESSO Nº 420/2020) REFERENTE  
A REVISÃO DE PREÇO NO FORNECIMENTO DE  
COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM).**

Aos 14 do mês de Setembro do ano de 2021, pelo presente Termo Aditivo, o Poder legislativo do Município de Miguel Pereira, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL**, inscrita no CNPJ n.º 04.246.743/0001-05, com sede na Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375, 2º andar, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP 26.900-000, representado pelo Exmo. Sr. Presidente, **Eduardo Paulo Corrêa**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 81008789-0 IPF/RJ e CPF n.º 095.125.197-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **AUTO POSTO STYLLUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA/ME**, inscrita no CNPJ n.º 19.588.085/0001-07, situada na Rua Machado Bittencourt, n.º 375, Centro, Miguel Pereira, representada neste ato pelo Sr. **SILVIO LISBOA DA SILVA**, portador da C.I. n.º 069846871 IFP/RJ e CPF n.º 828.818.807-97, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tudo em conformidade com que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Federal nº 8.833/94, Lei Federal nº 10520/2002 e demais dispositivos que regem a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para a frota atual e futura do Poder Legislativo de Miguel Pereira, no horário de 7hs às 18 hs, de segunda à sexta-feira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor a ser pago por litro do combustível (Gasolina Comum), passará a ser de R\$ 6,795 (seis reais e setenta e nove centavos cinco décimos). O valor global do objeto do contrato nº 001/2021, fica na quantia de 655,93(seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), que corresponde ao percentual de 1,025% (um inteiro virgula zero vinte e cinco por cento); o saldo da litragem, conforme autos do processo nº 479/2021 é de 9.506,35 litros de gasolina comum

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente Termo Aditivo terá seus efeitos a partir de 14 de Setembro de 2021.



**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**  
**Poder Legislativo Municipal**

---

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, passando este termo a fazer parte integrante do instrumento originalmente pactuado, para todos os fins de direito.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Miguel Pereira/RJ, 14 de Setembro de 2021

---

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**EDUARDO PAULO CORRÊA**  
**- Presidente -**

---

**AUTO POSTO STYLLUS COMÉRCIO DE**  
**COMBUSTIVÉL LTDA.**  
**Silvio Lisboa da Silva**  
**CPF nº. 828.818.807-97**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: SERLEIO FELIPE VILORA JARDIM  
CPF: 089595281-07

Nome: JEFERSON CRISTIAN DOS S. FRANCO  
CPF: 145.734.347-98